

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES


LEI Nº 1.027, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970.-

Autoriza a Despesa com Móveis e Utensí -
lios para o Serviço Médico.

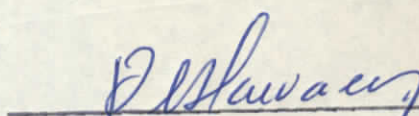
O Prefeito Municipal de Guanhães, Estado de Minas Ge
rais, usando das atribuições legais, considerando que a Câma
ra Municipal não deliberou no tempo hábil sôbre o projeto de
lei que versa sôbre a matéria acima e tendo em vista o pare -
cer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM), nº
4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a /
realizar a despesa com Móveis e Utensílios para o /
Serviço Médico, na dotação 4.1.4.0.14.04, na impor
tância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en
trará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.
Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezembro
de 1970 (mil novecentos e setenta).



Prefeito Municipal



Secretário